



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX

ENTENDA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O QUE É A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

É a inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual está matriculado.

COMO VAI ACONTECER NA UFC ?

- As ações de extensão a serem inseridas no currículo dos cursos de graduação deverão corresponder a até 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso.
- Para fins de curricularização, a Extensão deverá ser inserida no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), optando-se por uma das seguintes modalidades, a critério dos cursos de graduação:
 - I - Unidade Curricular Especial de Extensão, constituída de ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, cujas temáticas serão definidas no currículo;
 - II - parte de componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo.
- As duas modalidades podem ser combinadas, ou seja, um curso pode criar a Unidade Curricular Especial de Extensão e destinar uma carga horária para ela e o restante da carga horária pode ser parte de componentes curriculares. O importante é que o somatório dessas cargas horárias constitua o percentual que o curso elegeu como carga horária total para a extensão. Veja o exemplo a seguir:

VEJA O EXEMPLO

Exemplo do Curso X com carga horária total de 3.200h

Carga horária para extensão definida pelo curso no PPC: 10% = 320h

Situação 1 – Todas as 320h na Unidade Curricular Especial de Extensão

Situação 2 – Todas as 320h de extensão distribuídas em componentes curriculares

No formulário de criação de componente curricular existe o campo para destinar horas específicas para a extensão.

Ex.: Disciplina DLXOO123 –

14. Descrição da Carga Horária (C.H.)				
C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. EaD	C.H. Extensão	C.H. TOTAL
30	20		14	64

Situação 3 – 320h de extensão distribuídas na Unidade Curricular Especial de Extensão e em componentes curriculares (Ex.: 200h na Unidade Curricular Especial de Extensão + 120h em componentes curriculares)

Os cursos de graduação terão 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução CEPE nº 28, de 1 de dezembro de 2017, para atualizarem seus projetos pedagógicos, incluindo a curricularização da extensão nas modalidades dispostas acima, bem como obedecendo ao percentual máximo de 15% da carga horária total do curso.

**MAIS
INFORMAÇÕES**

PREX: PREX.UFC.BR

(85) 3366 7452

COPAC: COPAC@PROGRAD.UFC.BR

(85) 3366 9526

PROGRAD: PROGRAD.UFC.BR

(85) 3366 9410

O QUE É EXTENSÃO?

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. No âmbito da Universidade Federal do Ceará, as ações de extensão são desenvolvidas nas seguintes áreas temáticas:



Cultura



Direitos Humanos e Justiça



Trabalho



Saúde



Tecnologia e Produção



Educação



Meio Ambiente



Comunicação

A UFC REALIZA AS AÇÕES DE EXTENSÃO SOB A FORMA DE PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

COMO A EXTENSÃO SE EFETIVA COMO PARTE DO PERCURSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DA UFC?

No processo de Curricularização da Extensão na UFC, se o curso optar pela criação da Unidade Curricular Especial de Extensão, ele vai escolher dentre as áreas temáticas definidas acima, aquelas que julgar mais pertinentes ao percurso formativo de seus estudantes. O curso não precisa elencar no PPC os tipos de ações de extensão de cada área temática. Os estudantes serão orientados a se engajarem em ações, dentro das áreas temáticas que o curso escolheu, que estiverem cadastradas e ativas na PREX, bem como disponíveis para acolher os estudantes interessados.

No site www.prex.ufc.br estão disponibilizadas todas as informações sobre as ações extensionistas de modo rápido e fácil, seguindo a seguinte trilha de acesso:

acoesextensionistas.ufc.br

Escolha seu Campus

Escolha sua temática

Saiba mais sobre algum Projeto/Programa

No caso da opção pela destinação de carga horária em componentes curriculares, as atividades deverão constar no plano de ensino do componente para garantir que sua execução seja realizada independente de qual seja o professor que o ministrar. Essas atividades podem ser eventos, cursos ou prestação de serviços que se caracterizem como extensão, ou seja, que apresentem a articulação entre Universidade e Sociedade. Essas atividades devem funcionar como uma via de mão dupla, ou seja, a Universidade leva conhecimentos e/ou assistência à comunidade e recebe dela conhecimentos e saberes como retroalimentação. Para esse caso, as atividades de extensão não necessitam estar cadastradas na PREX.

DOCUMENTOS LEGAIS PARA CONSULTA:

PNE - LEI FEDERAL NO. 13.005/2014

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

RESOLUÇÃO Nº 28/CEPE, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 08 DE ABRIL DE 1994

**SE DECORO, ESQUEÇO.
SE VEJO, LEMBRO-ME.
SE FAÇO, APRENDO.**

PROVÉRBIO CHINÊS